



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2103 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE JULHO DE 2016 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0539, de 14 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 0101/2015, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

1º. Nomear ANA CRISTINA MELO DE GÓIS, para o cargo de Diretora de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 14 de junho de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 0595, de 18 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituir a comissão Organizadora Alusiva aos Festejos da Semana da Pátria - 2016.

- JOSÉ RILDO MARTINS CRUZ - Presidente;
- JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO BARROS FILHO - Coordenador Geral;
- HAROLDO GOMES DA SILVA - Coordenador de Infraestrutura;
- ROSANA VARELA DE MACEDO - Coordenadora de Cerimonial;
- LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA - Coordenador de Trânsito;
- ROSIMAR DE CARVALHO ANTONIO MOREIRA - Coordenador

das Escolas Municipais;

- MARIA LINAURA DE MEDEIROS SANTOS - Coordenadora das Escolas Privadas;
- MARIA EUGÊNIA DE MOURA FURTADO SARAIVA - Coordenadora das Escolas Estaduais;
- CARMELITA MEDEIROS DA NÓBREGA SOUSA - Coordenadora de Finanças;
- MARCELO PAULO DE SOUZA - Coordenador de Transportes;
- FRANCISCO COSTA MIRANDA - Coordenador de Apoio.

2º. Publique-se e cumpra-se, a partir de 18 de julho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0596, de 18 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear THIAGO DIAS DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0597, de 18 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LUIZA ALENCAR SALDANHA QUEIROZ, para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOÃO ELIZIO DA SILVA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Trinta e Dois, n.º 21, Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa de Acolhimento Transitório de Infante Juvenil, por mais 09 (nove) meses, de abril a dezembro 2016. VALOR: R\$ 2.127,00 (dois mil, cento e vinte e sete reais) mensais - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 017/2013, Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de junho de 2016.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATOS
CÂMARA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ CONSÓRCIO POTIGUAR 2011 (TELEMAR NORTE LESTE S/A., OI S.A., OI MÓVEL S.A, a empresa CONSÓRCIO POTIGUAR 2011 (TELEMAR NORTE LESTE S/A) inscrita no CNPJ 33.000.118/0001-79, OI S.A inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43 e a OI MÓVEL S.A inscrita no CNPJ 05.423.963/0001-11, OBJETO: O presente IV Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por mais de 12 (doze) meses a Contratação de empresa Prestação de Serviço de telefonia fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G E Serviços de Controle de Gastos Móveis, através de uma rede de comunicação exclusiva para Câmara Municipal de Parnamirim/RN, (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim), com locação e manutenção dos equipamentos. O reequilíbrio econômico-financeiro de valor do Contrato, conforme IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), no percentual de 11,26% (onze vírgula vinte seis por cento) passando o valor global contratual é de R\$ 100.692,97 (Cem Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais, Noventa e Sete centavos) para R\$ 112.030,99 (Cento e Doze mil, Trinta Reis e Noventa e Nove Centavos), o que corresponde a acréscimo de R\$ 11.338,02 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais, Dois Centavos). Fica prorrogada a vigência dentro do seguinte novo período de: 17/06/2016 a 16/06/2017, mantidas as demais condições do contrato atual - RECURSOS:

Dotação orçamentária: 01.031.1006.2.275.000 - Manutenção da Câmara, no elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 em seu 4º parágrafo (incluído pela Lei 9648 do ano 1998), da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 08 de junho de 2016. RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009 /2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 00.000.000/2872-02, OBJETO: Prestação pelo Contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. VIGÊNCIA: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura - RECURSOS: na dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, subitem 134 - Tarifas Bancárias - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, § VIII, da Lei N.º 8.666/1993. Parnamirim/RN, 30 de junho de 2016. RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL - Presidente.

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.